



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 001/2011

“Reajusta o valor das diárias concedidas aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em face de deslocamentos para fora do Município, quando em serviço, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 34, IV; 42, V e 51, da Lei Orgânica Municipal e arts. 103, §2º, 135, V e 187, todos do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aprovou e ele promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Serão concedidas diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, quando em serviço de interesse do Poder Legislativo, deslocarem-se para fora do Município.

§ Único – As diárias de que trata o caput deste artigo destinam-se à cobertura das despesas com deslocamento e manutenção do Vereador ou Servidor.

Art. 2º - Os valores das diárias instituídas no artigo anterior serão os seguintes:

I – Vereador => R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais) para os deslocamentos dentro do Estado e R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para fora deste;

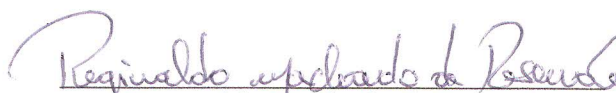
II – Servidores => R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para os deslocamentos dentro do Estado.

§ Único – Os valores acima referidos serão reajustados anualmente, levando-se em conta o índice de reajuste dos subsídios dos Vereadores.

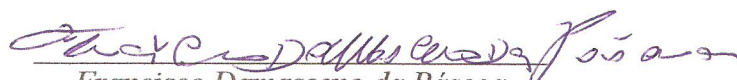
Art. 3º - As diárias serão deferidas pelo Presidente da Câmara, a quem compete analisar a sua conveniência e oportunidade, não podendo, durante o mês, ultrapassar o valor do subsídio ou salário do interessado.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca/PI, em 23 de março de 2011.


Reginaldo Machado de Resende
Presidente

NOTA: Esta Resolução recebeu da Secretaria da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, o nº 001/2011, sendo publicada no jornal Diário Oficial dos Municípios e fixada cópia nos lugares de costumes, em 23 (vinte e três) de março de 2011.


Francisco Damasceno da Páscoa
1º Secretário